



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
E-MAIL: saptab@hotmail.com



LEI MUNICIPAL Nº 903, DE 27 DE ABRIL DE 2007.

Concede reajuste de salários aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de salários aos servidores municipais, conforme Anexo Único, parte integrante desta lei.

Art. 2º - A concessão do benefício a que trata o Art. 1º desta lei, se estende aos aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal, nos termos do Art. 40, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES
CHAVES, em 27 de abril de 2007.

Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal

Governando com o povo

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
E-MAIL: saptab@hotmail.com



ANEXO ÚNICO

PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 903, DE 27 DE ABRIL DE 2007

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ESPECIFICAÇÃO / CARGO	REF.	SALÁRIOS	
		ANTERIOR	NOVO
Auxiliar de Serviços Gerais	CI - 1	350,00	380,00
Jardineiro	CI - 1	350,00	380,00
Coveiro	CI - 1	350,00	380,00
Vigilante	CI - 1	350,00	380,00
Encanador	CI - 2	350,00	380,00
Auxiliar de Enfermagem	CI - 3	350,00	380,00
Auxiliar de Mecânico	CI - 3	350,00	380,00
Eletricista	CI - 3	350,00	380,00
Fiscal	CI - 3	350,00	380,00
Agente Administrativo	CI - 4	350,00	380,00
Operador de Máquina "A"	CI - 5	350,00	380,00
Motorista A/B	CI - 5	350,00	380,00
Motorista C	CI - 5	350,00	380,00
Professor	-	350,00	380,00

Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal

Governando com o povo

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000